



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES
LABORATÓRIO DE MÚSICA APLICADA – LAMUSI
ORQUESTRA SINFÔNICA DA UFPB – OSUFPB**

**EDITAL 01/2023/OSUFPB (LAMUSI)
Seleção de Propostas para Temporada 2024 da OSUFPB**

A Orquestra Sinfônica da UFPB é um equipamento cultural pertencente ao Centro de Comunicação, Turismo e Artes, que possui finalidades acadêmicas, estimulando a relação pedagógica entre professores e alunos, contribuindo ainda para a formação de plateia e para dar escoamento aos projetos da área de música da UFPB. Visando cumprir esses objetivos, a OSUFPB torna público o edital para seleção de propostas para integrarem a programação da temporada 2024.

1. O presente documento servirá para normatizar o processo de seleção de propostas que serão acomodadas na temporada de 2024. As inscrições acontecerão de 21 de agosto a 15 de setembro de 2023, e poderão participar da seleção professores, alunos e artistas externos à universidade.
 - 1.2. Parte da programação da temporada 2024 também será composta por convites realizados diretamente pela comissão artística da OSUFPB.
2. Apenas serão aceitas propostas de obras com a instrumentação disponível na OSUFPB. A orquestra conta com 21 (vinte e um) músicos do quadro permanente da instituição, a saber: 5 primeiros-violinos, 5 segundos-violinos, 3 violas, 4 violoncelos, 1 contrabaixo, 1 trompa e 1 clarinete.
3. Os ensaios da OSUFPB ocorrem na Sala Radegundis Feitosa, de segunda-feira a sexta-feira, das 09 às 12 horas, e os concertos oficiais acontecem nas sextas-feiras às 20 horas, também na Sala Radegundis Feitosa.
4. O proponente deverá preencher o formulário disponível no Anexo 1 e enviá-lo em formato PDF para o e-mail osufufpb@gmail.com, juntamente com os documentos solicitados no item 6 deste documento.
5. As propostas submetidas deverão estar em uma das categorias abaixo:
 - a) Regente;
 - b) Solista [Cantores(as) e instrumentistas];
 - c) Compositor(a);
 - d) Concerto popular;
 - 5.1 Todos os proponentes deverão submeter o material completo (grade da orquestra e partituras individuais) da obra proposta para análise da Comissão Artística.

- 5.2 Os regentes proponentes poderão propor 1 programa na íntegra (entre 45 minutos e 60 minutos), observando o item 2 destas normas.
- 5.3 Os cantores e instrumentistas poderão propor obras solistas (individuais ou duos, trios etc.). Embora não seja obrigatório, é recomendado o envio de vídeo, por meio de link no youtube, para uma melhor apreciação da proposta. O vídeo pode ser da obra proposta ou não.
- 5.4 Os compositores poderão submeter propostas com obra de sua autoria, inédita ou não, com instrumentação que não exceda a formação descrita no item 2 destas normas.
- 5.5 Os proponentes dos concertos populares poderão propor 1 show na íntegra (entre 45 minutos e 60 minutos). É de responsabilidade do proponente a elaboração dos arranjos ou contratação do arranjador, sendo necessário informar o nome do arranjador responsável no ato da proposta. Caso contemplado, os arranjos deverão ser entregues com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do evento. Em caso de descumprimento, a proposta será automaticamente cancelada. A OSUFPB **NÃO** conta com equipamentos e técnicos de iluminação e áudio, ficando a cargo do proponente, caso necessário, a contratação destes serviços mediante prévia autorização do LAMUSI.
6. Os proponentes deverão enviar os seguintes arquivos para completar a inscrição:
- a) Formulário preenchido (Anexo 1);
 - b) Foto com alta resolução de todos os envolvidos no programa;
 - c) Release entre 150 a 200 palavras de todos os envolvidos na proposta;
 - d) Links para vídeos (opcional, seguindo item 4.3);
 - e) Partituras em PDF (grade e partes individuais);
7. Cada proponente poderá submeter até 2 (duas) propostas e a eventual aprovação de uma delas não implica necessariamente na aprovação da outra. Caso selecionado, fica também sob responsabilidade do proponente as suas despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação durante o período de ensaios e apresentação do concerto proposto.
8. Todas as propostas selecionadas em anos anteriores que, por algum motivo, não foram executadas não serão automaticamente reprogramadas. Se, por motivo de força maior, alguma proposta aprovada para a Temporada 2024 não puder mais ser atendida, a mesma **NÃO** será necessariamente reagendada. O proponente que tiver sua proposta aprovada não executada poderá submeter a mesma proposta ao processo de seleção para a temporada seguinte, sem por isso fazer jus a nenhum tipo de prioridade ou tratamento diferenciado.
9. Os proponentes que tiverem suas propostas contempladas serão considerados artistas convidados da Temporada 2024 da OSUFPB, cuja curadoria artística está a cargo da Comissão Artística da orquestra. Qualquer alteração da proposta original deverá ser encaminhada à comissão artística, com uma antecedência mínima de 60 dias da data do concerto, para apreciação.
10. Ao enviar sua inscrição, o proponente concorda com todos os termos presentes neste edital. E em casos não previstos neste edital, que inviabilizem a realização do concerto, as alterações ficam a cargo da comissão artística.
11. Toda comunicação com a Comissão Artística é feita via Coordenação da OSUFPB.

12. A análise das propostas será pautada em critérios artísticos, alinhamento com a temporada e viabilidade logística.
13. As propostas aprovadas serão publicadas no site do Lamusi (<<http://www.ccta.ufpb.br/lamusi>>), em 02 de outubro de 2023.
14. Dúvidas sobre o presente edital podem ser enviadas para o email da OSUFPB (<osufufpb@gmail.com>).

João Pessoa, 21 de agosto de 2023.



EDUARDO LIMA

Coordenador do LAMUSI



ANDRÉ RODRIGUES

Coordenador da OSUFPB

___ Formulário preenchido; ___ Foto(s) (boa resolução); ___ Release(s) – biografia curta; ___ Links para YouTube ou similares; ___ Partitura(s) em pdf